



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 766/2020 23 de setembro de 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Unidade: 0008 – Secretaria Municipal de Saúde;

Função: 10 – Saúde;

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial;

Programa: 0005 – Universalização da Saúde Pública;

Fonte de Recursos: 0040 – ASPS – Recursos Próprios.

Projeto/Atividade: conforme descrição:

Secretaria	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	Secretaria Municipal de Saúde	
Projeto/Atividade	Descrição	Valor
5003	Construção de uma Unidade Hospitalar	3.000.000,00
44.50.42	Investimento/Auxílios	3.000.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	3.000.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial de que se trata o artigo anterior, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ocorrerá por redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Prefeitura;

REDUÇÃO DAS DOTAÇÕES



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

Órgão	Prefeitura	
Funcional/Fonte	Descrição do Elemento de despesa	Valor
13.392.0007.1017/2000	44.90.51 – Obras e Instalações	400.000,00
15.451.0008.1002/2000	44.90.51 – Obras e Instalações	900.000,00
15.451.0006.1012/2000	44.90.51 – Obras e Instalações	200.000,00
15.512.0006.1010/2000	44.90.51 – Obras e Instalações	500.000,00
15.451.0006.1026/2000	44.90.51 – Obras e Instalações	200.000,00
23.695.0007.1021/2000	44.90.51 – Obras e Instalações	200.000,00
26.782.0006.1007/2000	44.90.51 – Obras e Instalações	600.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		3.000.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Unidade: 0008 – Secretaria Municipal de Saúde;

Função: 10 – Saúde;

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial;

Programa: 0005 – Universalização da Saúde Pública;

Fonte de Recursos: 040 – ASPS – Recursos Próprios.

Projeto/Atividade: conforme descrição:

Secretaria	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	Secretaria Municipal de Saúde	
Projeto/Atividade	Descrição	Valor
5004	Construção do Centro Especializado em Reabilitação-CER	600.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	600.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	600.000,00

Art. 4º - A cobertura do Crédito Adicional Especial de que se trata o artigo anterior se dará por redução da dotação orçamentária, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, como segue:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Unidade: 0008 – Secretaria Municipal de Saúde;

Função: 10 – Saúde;

Subfunção: 301 – Atenção Básica;

Programa: 0005 – Universalização da Saúde Pública;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

Fonte de Recursos: 0402 – ASPS – Recursos de Investimento;

Projeto/Atividade: conforme descrição:

Secretaria	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	Secretaria Municipal de Saúde	
Projeto/Atividade	Descrição	Valor
5002	Construção e Ampliação de Unidades Básicas de As´de	600.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	600.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	600.000,00

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Unidade: 0008 – Secretaria Municipal de Saúde;

Função: 10 – Saúde;

Subfunção: 301 – Atenção Básica;

Programa: 0005 – Universalização da Saúde Pública;

Fonte de Recursos: 0040 – ASPS – Recursos Próprios.

Projeto/Atividade: conforme descrição:

Secretaria	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	Secretaria Municipal de Saúde	
Projeto/Atividade	Descrição	Valor
5005	Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	400.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	400.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	400.000,00

Art. 6º - A cobertura do Crédito Adicional Especial do que se trata o artigo anterior se dará por redução da dotação orçamentária, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, como segue:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Unidade: 0008 – Secretaria Municipal de saúde;

Função: 10 – Saúde;

Subfunção: 301 – Atenção Básica;

Programa: 0005 – Universalização da Saúde Pública;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

Fonte de Recursos: 0402 – Recursos de Investimento

Projeto/Atividade: conforme descrição:

Secretaria	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	Secretaria Municipal de Saúde	
Projeto/Atividade	Descrição	Valor
6006	Programa da Atenção Básica – PAB FIXO	400.000,00
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	400.000,00

Art. 7º - As ações constantes desta lei serão acrescidas na Lei Municipal nº 662, de 22 de dezembro de 2017, que instituiu o Plano Plurianual do Município para o período de 2018/2021 e na Lei Municipal nº 727, 17 de julho de 2019, que fixou as diretrizes orçamentárias para este exercício.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar, em 23 de setembro de 2020.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 766/2020, de 23 de setembro de 2020, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 23 de setembro de 2020.

Newton Rodrigo Rocha Sarmiento
Secretário Municipal de Administração